

Proc. Administrativo 8.038/2025

De: Luana S. - SMA-DPMA

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 21/11/2025 às 14:43:44

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMA-DPMA, SEFAZ-CL-COMP

ABERTURA DE LICITAÇÃO - COLETA DE ENTULHOS

Número da Requisição*:

2307/2025

Resumo do Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VEGETAIS, ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS.

Número da Reserva de Recurso*:

SEM RESERVA

Fonte de Recurso*:

RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Valor Total*:

1.703.305,56

Requisições vinculadas à demanda*:

NENHUMA

TENDO EM VISTA QUE HOJE POSSÍMOS UM CONTRATO EMERGENCIAL E O MESMO VENCE EM 24/02/2026, É NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

—

Luana do Amarante Scherer
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Anexos:

[ETP_COLETA_DE_VEGETAIS_RESIDUOS_DA_CONSTRUCAO_CIVIL_E_VOLUMOSOS.pdf](#)
[MAPAS_COLETA_RESIDUOS_VEGETAIS_ENTULHOS_DA_CONSTRUCAO_CIVIL_E_VOLUMOSOS.pdf](#)
[PLANILHA_DE_COLETA_DE_RESIDUOS_VEGETAIS_ENTULHOS_DA_CONSTRUCAO_CIVIL_E_VOLUMOSOS.pdf](#)
[PROJETO_BASICO_COLETA_DE_RESIDUOS_VEGETAIS_ENTULHOS_DA_CONSTRUCAO_CIVIL_E_VOLUMOSOS.pdf](#)
[REQUISICAO_2307_COLETA_RESIDUOS_VEGETAIS_ENTULHOS_DA_CONSTRUCAO_CIVIL_E_VOLUMOSOS.pdf](#)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS VEGETAIS,
ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração deste estudo técnico preliminar tem o objetivo de cumprir a exigência prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e prevê a apresentação inicial de informações e dados de planejamento para a elaboração do Projeto Básico definitivo e posterior publicação do ato de contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos vegetais, entulhos de construção civil e volumosos depositadas nas vias públicas, praças e logradouros públicos, na zona urbana do Município de Soledade, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos adequados à execução dos serviços.

A contratação será indireta, no sistema de terceirização, através de processo licitatório. Segundo o Censo do IBGE 2022, Soledade tem 29.991 habitantes, de acordo com o Censo do IBGE de 2022. A densidade demográfica de Soledade, no Rio Grande do Sul, é de 24,68 habitantes por quilômetro quadrado (km²).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Existe uma demanda no Município de Soledade com a necessidade continua de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos vegetais, entulhos de construção civil e volumosos com fornecimento de mão de obra, materiais, veículos e equipamentos adequados à execução dos serviços nas vias públicas, praças e logradouros públicos, na zona urbana deste Município, diretamente relacionada à manutenção da limpeza urbana e à promoção da saúde pública e qualidade de vida de seus cidadãos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

A dificuldade em prover, por meios próprios, os serviços essenciais de coleta de resíduos vegetais e volumosos, constitui o problema central a ser superado pela Administração Municipal. Essa limitação é decorrente da falta de pessoal no quadro de servidores públicos e da ausência de equipamentos e materiais adequados para a execução desses serviços. A manutenção da limpeza urbana é uma obrigação do Poder Público, configura-se como uma responsabilidade indelegável, conforme estabelecido na legislação ambiental e de saneamento básico pertinente.

Sob a perspectiva do interesse público, a ausência na prestação desses serviços poderá gerar impactos negativos diretos e indiretos para a comunidade. A acumulação destes resíduos em vias públicas, praças e logradouros públicos não apenas compromete a estética urbana, mas, sobretudo, representa risco à saúde pública. Ambientes sujos favorecem à proliferação de vetores de doenças, como roedores e insetos, aumentando a incidência de determinadas enfermidades na população. Ainda, a falta de limpeza das vias públicas poderá contribuir para o entupimento de bueiros e galerias pluviais, causando problemas de drenagem e aumentando o risco de inundações em períodos chuvosos, com consequentes danos materiais e riscos à segurança dos municípios.

Cidade limpa e bem cuidada impacta diretamente na qualidade de vida dos habitantes, no bem-estar social e até mesmo no desenvolvimento econômico local, ao tornar o ambiente mais atrativo para moradores, visitantes e potenciais investidores. A garantia de espaços públicos limpos e seguros é um direito fundamental da população, cujo dever de provisão contínua e eficaz recai sobre o Poder Público.

Nesse contexto, a terceirização dos serviços de coleta de resíduos vegetais e volumosos, por meio de processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021, é a solução mais adequada e vantajosa para o Município de Soledade, tendo em vista, principalmente, a dificuldade em prestar o serviço por falta de mão de obra, bem como em decorrência do critério de descentralização do serviço.

Com a terceirização dos serviços, a Administração Municipal focará em suas atividades-fim, delegando a operacionalização de um serviço especializado para uma empresa com expertise, mão de obra qualificada e equipamentos adequados, garantindo a eficiência, a regularidade e a qualidade necessárias à prestação do serviço, em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. A terceirização irá assegurar que o problema da manutenção da limpeza urbana seja resolvido de forma eficaz, promovendo o interesse público na saúde, segurança e bem-estar da coletividade, bem como manter



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

a cidade limpa e bem cuidada.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021

O Município elaborou o **Plano de Contratações Anual (PCA)**, contudo esta contratação específica não constou no PCA 2025, uma vez que o referido plano foi elaborado contemplando prioritariamente aquisições de materiais e equipamentos.

Considerando que o PCA 2026 encontra-se em fase de elaboração, será providenciada a inclusão desta contratação no grupo correspondente do plano do próximo exercício, assegurando o alinhamento com o planejamento institucional da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021

Os requisitos da contratação dos serviços de coleta de resíduos vegetais e volumosos depositadas nas vias públicas, praças e logradouros públicos, na zona urbana do Município de Soledade, tem como objetivo assegurar a qualidade, a eficiência, a segurança e a conformidade legal na prestação dos serviços. Tais exigências, irão garantir que a solução a ser contratada atenda de forma satisfatória às necessidades da Administração Pública e do interesse público.

A Contratada deverá prestar serviços diários de coleta e transporte dos seguintes resíduos:

Resíduos vegetais: resultantes do corte e poda de árvores, depositados nas vias públicas, praças e logradouros públicos, na zona urbana do Município de Soledade;

Resíduos da construção civil: compreendendo, pedras, areia, terra, brita, cacos de telha de barro, tijolo, piso cerâmico e madeira, em pequena quantidade, até 1 m³, depositados nas vias públicas (meio fio e boco de lobo), praças e logradouros públicos, na zona urbana do município de Soledade.

Volumosos: coleta e destinação de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, madeiras (restos), materiais em PVC, eucatex, isopor, plástico, tecidos, mdf, mdp, latas de tinta, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

A coleta de resíduos vegetais, entulhos de construção civil e volumosos deverá ser realizada da seguinte forma:

Coleta: recolher os resíduos, nas vias públicas, conforme cronograma descrito no presente projeto, sem deixar quaisquer sobras que possam obstruir as vias (bocas de lobo, meio fio, passeio público e outros). A coleta deverá ser feita com o emprego de vassouras e pá de concha.

Carregamento: carregar, através de 03 coletores e uma retroescavadeira todos os resíduos e entulhos em caminhões caçamba;

Transporte: Transportar em veículo adequado os resíduos até a central de triagem/destino final devidamente liberada, a Contratada deverá transportar os resíduos diariamente até o destino final.

Descarregamento: descarregar todos os resíduos na central de triagem, observando as regras de separação e acondicionamento do local.

Destino final dos rejeitos: destinar os rejeitos dos resíduos e volumosos coletados em local devidamente licenciado.

Sistema de Trabalho

As atividades serão executadas por equipe de profissionais da Contratada, onde a equipe deverá estar permanentemente uniformizada e munida de ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPI's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas. Caberá à Secretaria de Obras e Meio Ambiente elaborarem a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução.

Será de responsabilidade da Contratada o deslocamento de seus operários e materiais para as frentes de serviço.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados com observância ao presente projeto, aprovado pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente, atendendo as especificações e elementos técnicos constantes deste documento.

Diante disso, foi realizado um planejamento detalhado, buscando um diagnóstico para identificar a quantidade de mão de obra, materiais e, o número e a extensão dos roteiros e a frequência de cada setor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Portanto, através de um mapeamento dos roteiros foi determinado o serviço a ser executado. Com isso chegou-se as quantidades necessárias de equipamentos e de mão de obra.

Por solicitação da Administração a limpeza urbana deve ocorrer todos os dias de segunda a sexta, com periodicidade para cada um dos Bairros e também no Centro da cidade.

Segue, na sequência, o detalhamento deste levantamento.

- ✓ **Frequência:** O roteiro e frequência dos serviços serão definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, com a limpeza urbana ocorrendo todos os dias de segunda a sextas (exceto em feriados, com periodicidade para cada um dos Bairros e também no Centro da cidade).
- ✓ **Equipe:** deverá estar permanentemente uniformizada e munida de equipamentos de proteção individual – EPI's necessários à execução completa das tarefas.
- ✓ **Materiais e Equipamentos:** A empresa deverá possuir os materiais (vassouras, pás, enxadas e outros) e demais equipamentos necessários para execução dos serviços (caminhões e retroescavadeira).
- ✓ **Resíduos Coletados:** Os resíduos devem ser recolhido e descarregado em local devidamente licenciado.
- ✓ **Segurança:** A empresa deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho (NRs).
- ✓ **Qualificação:** As empresas deverá demonstrar expertise em serviços similares a esta contratação.
- ✓ **Compromisso Ambiental:** Garantir a política ambiental do Município, tratando os resíduos corretamente e usando equipamentos que causem o menor impacto possível ao meio ambiente.
- ✓ **Sistema de Trabalho:** Caberá à Secretaria responsável elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021

As estimativas das quantidades dos serviços a serem contratados foram dimensionadas para atender de forma eficaz e contínua às necessidades de limpeza urbana do Município de Soledade, garantindo a salubridade e a qualidade ambiental para a população. A metodologia de quantificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

baseou-se em levantamentos técnicos detalhados, considerando a extensão das vias públicas, praças e logradouros públicos, a frequência e a produtividade da mão de obra e equipamentos.

4.1. Quantitativos de Serviços - Os serviços deverão ser divididos por áreas, ou seja por setores, conforme a seguir:

Na tabela a seguir, estimou-se a quilometragem a ser percorrida e quantidade em metros cúbicos a serem coletadas e enviadas ao Centro de Triagem mensalmente:

| Setores de Coletas de Galhos e Entulhos - Soledade | | | | | | | | |
|--|------------------|------------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| Setores | Semana de Coleta | Dias de Coleta | Viagens diárias até Destino | Total de Viagens | Distância a até Destino (km) | Distância Total - Sem Coleta - (km) | Distância a da Rota de Coleta (km) | Distância Total Mensal (km) |
| Setor 1 | Semana 1 | Segunda á Quinta | 8 | 32 | 5,50 | 368,00 | 30,00 | 398,00 |
| Setor 2 | Semana 2 | Segunda á Quinta | 8 | 32 | 5,50 | 368,00 | 30,00 | 398,00 |
| Setor 3 | Semana 3 | Segunda á Quinta | 8 | 32 | 5,50 | 368,00 | 30,00 | 398,00 |
| Setor 4 | Semana 4 | Segunda á Quinta | 8 | 32 | 5,50 | 368,00 | 30,00 | 398,00 |
| Centro | Toda Semana | Sexta - Feira | 8 | 32 | 5,50 | 368,00 | 30,00 | 398,00 |
| | | | | | | Total Geral de 20 dias | 1.990,00 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Média diária | 99,50 |
| Total Geral com 21 dias mês | 2.089,50 |

4.3. Quantitativos de Mão de Obra

Para a execução dos serviços, estima-se que é necessário a quantidade mínima de funcionários, conforme tabela a seguir:

Periodicidade: Segunda à sexta

| Nr. Func. | Cargo | Dias | Entrada | Saída | Total Horas |
|--------------|--------------------|-----------------|---------|-------|--------------|
| 3 | Coletor | Segunda à sexta | 07:30 | 17:18 | 08:48 |
| 2 | Motorista/operador | Segunda à sexta | 07:30 | 17:18 | 08:48 |

Obs: contemplado uma hora de intervalo.

Cargo: Coletor/Motorista/Operador

| | |
|---|-------|
| Total de horas por funcionário | 8,80 |
| Total de dias por semana | 5 |
| Total de horas por semana | 44,00 |
| Dias úteis semana | 6 |
| Total de dias com (DSR) Descanso Semanal Remunerado | 7 |
| Total de horas/dia com (DSR) | 7,33 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | |
|--|----------------|
| Total de dias no mês (30 dias) | 30 |
| Total geral de horas mês com (DSR) | 220,00 |
| Total geral de horas base mês com (DSR) | 220 |
| Fator de utilização | 100,00% |

Fonte: Projeto Básico, (2025).

Os serviços estão programados de segunda a sexta e, em casos excepcionais de ser solicitada pelo Município, em sábados, domingos e feriados e/ou eventos ocasionais.

A Contratada deverá fornecer funcionários permanentes para realizar os serviços contratados, na ausência de algum empregado deverá substituí-lo por outro devidamente habilitado que execute seus serviços.

4.4. Quantitativos de Materiais e Equipamentos

Os materiais de consumo, ferramentas, equipamentos e maquinários serão fornecidos pela Contratada em quantidades adequadas para a execução dos serviços. A estimativa de consumo e a durabilidade deverão ser consideradas na composição dos custos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021

O levantamento de mercado constitui etapa fundamental na fase preparatória da contratação, conforme preconiza o Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é identificar as soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade da Administração, bem como avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional de cada uma delas. Para a contratação dos serviços de coleta de resíduos vegetais e volumosos depositadas nas vias públicas, praças e logradouros públicos, na zona urbana do Município de Soledade, identificou-se as seguintes soluções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

5.1. Solução 1 – Contratação empresa especializada para execução dos serviços

Nesta solução, analisou-se a terceirização dos serviços de coleta e transporte de resíduos vegetais e volumosos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos adequados, por meio de um processo licitatório. Segue a análise de mercado para esta solução:

a) Viabilidade de mercado: O mercado oferece empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos, com mão de obra qualificada, veículos e equipamentos adequados. A contratação via licitação, permite o acesso de fornecedores capazes de atender à demanda do município. A pesquisa de mercado indicou a presença de empresas que possuem expertise necessária para a execução dos serviços:

| | PRESTADORA DE SERVIÇO | |
|---|-----------------------|-----------|
| 1 | Razão Social: | – CNPJ nº |
| 2 | Razão Social: | – CNPJ nº |
| 3 | Razão Social: | – CNPJ nº |

b) Viabilidade econômica: A terceirização dos serviços, através de empresa especializada apresenta viabilidade econômica, uma vez que a competitividade do mercado e a busca pela proposta mais vantajosa e econômica, permite a obtenção de preços justos e alinhados com a realidade de mercado. Ainda, destaca-se que com a terceirização dos serviços, o Município se exime de custos diretos com aquisição e manutenção de equipamentos, veículos, treinamento e encargos trabalhistas de uma equipe própria, que seriam significativo para o Município.

c) Viabilidade operacional: A operacionalização dos serviços por meio de empresa especializada terceirizada viável. A empresa contratada será responsável por toda a logística, manutenção de equipamentos e gestão de pessoal. Dessa forma, a Administração Municipal focará na fiscalização e no planejamento estratégico, sem a necessidade de gerenciar diretamente as complexidades operacionais diárias. Com o processo licitatório, será selecionada empresa mais qualificada, assegurando a capacidade de execução conforme as necessidades do Município.

5.2. Solução 2 - Execução dos Serviços com Mão de Obra Própria (Quadro de Servidores Municipais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Nesta solução verificou-se a possibilidade de execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos vegetais, construção civil e volumosos utilizando mão de obra própria através do quadro de servidores municipais. Segue a análise desta alternativa:

- a) Viabilidade de Mercado:** A execução dos serviços com mão de obra própria não se mostra viável neste momento, devido à falta de servidores em número suficiente e com a qualificação para a realização dos serviços em toda a sua extensão e com a frequência necessária. A contratação de novos servidores implicaria em criação de novos cargos, vagas, realização de processo seletivo ou concurso público, treinamento, aumento da folha de pagamento, com impacto orçamentário significativo e a longo prazo.
- b) Viabilidade Econômica:** Contratar servidores próprios para execução dos serviços de coleta de resíduos e volumosos, não é financeiramente viável para o Município. Os custos para adquirir materiais, ferramentas, equipamentos e maquinário (como vassouras, pás, caminhões e retroescavadeira), somados aos gastos com a formação de uma equipe (encargos trabalhistas, previdenciários e treinamentos) e EPIs, seriam muito altos. É mais econômico terceirizar esses serviços do que montar e manter uma estrutura própria
- c) Viabilidade Operacional:** Operacionalmente, a execução com mão de obra própria é inviável para o Município de Soledade, levando em consideração que não há em seu quadro geral a quantidade de servidores necessários, estrutura logística (materiais, ferramentas, maquinários e equipamentos) para gerenciar a realização diários dos serviços.

5.3. Justificativa da Solução Eleita

Diante das soluções acima apresentadas, conclui-se que a Solução 1 – Contratação empresa especializada para execução dos serviços é a mais vantajosa e econômica para o Município de Soledade, uma vez que o mercado possui capacidade técnica e competitiva para atender à demanda, evitando investimentos em infraestrutura própria e em pessoal especializado. A terceirização garante a continuidade, qualidade e eficiência na execução dos serviços atualmente já sendo executado através de terceirização, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Esta abordagem garante a eficiência, regularidade e qualidade necessárias, promovendo a saúde pública, a segurança e o bem-estar da coletividade, e mantendo a cidade limpa e bem cuidada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Ainda destaca-se a escolha está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, INCLUÍNDOS OS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS: Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021

A estimativa do valor da contratação estará detalhada na planilha de custos que acompanha o presente estudo técnico e fará parte do projeto básico. A planilha contempla a composição de custos diretos (mão de obra, materiais, veículos, equipamentos) e indiretos (BDI), buscando um preço justo e de mercado para os serviços. O Projeto Básico detalhará os custos fixos e variáveis de caminhões e retroescavadeira (depreciação, remuneração de capital, impostos, seguros, combustível, óleos, pneus, manutenção, ferramentas, monitoramento de frota), além de encargos sociais e despesas financeiras, administração central, lucro, seguros, riscos, garantias e impostos (ISS, PIS/COFINS, Simples Nacional).

Com base parâmetros levantados, a estimativa do valor mensal da contratação para os serviços de coleta e transporte de resíduos vegetais, construção civil e volumosos no Município de Soledade é de:

| Ordem | Descrição | PO R\$ |
|--------------|---|-------------------|
| 1 | Coleta, transporte e destino de Resíduos Vegetais, Entulhos de Construção Civil e Volumosos | 141.942,13 |
| Total | | |
| Geral | | 141.942,13 |

Fonte: Planilha de custo, (2025)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Portanto, os custos para estes serviços de coleta, transporte e destino de Resíduos Vegetais, Entulhos de Construção Civil e Volumosos ficam em R\$141.942,13/mês, sendo que os preços unitários de cada serviço, estão descremados junto a planilha de custo.

7. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021

Esta análise foi apresentada na Seção 5 “Levantamento de Mercado”, especialmente no item 5.3 “Justificativa da Solução Eleita”. Nesse item foram levantados a viabilidade mercado, econômica e operacional de cada solução estudada, demonstrando a solução mais vantajosa para o Município de Soledade, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO, OU NÃO DA SOLUÇÃO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

O parcelamento do objeto desta contratação, se justifica uma vez que os serviços de coleta de resíduos vegetais, construção civil e volumosos constituem um serviço contínuo e divisível, que visa atender a uma necessidade de limpeza urbana. O parcelamento busca promover a eficiência, a coordenação e a economicidade da prestação dos serviços, facilitando a gestão e fiscalização além facilitar a padronização e a qualidade da execução de serviços diferentes entre a coleta de resíduos vegetais e outra de coleta de resíduos volumosos. A contratação em 02 itens visa também aumentar a competitividade entre os fornecedores, otimizando a operação e a responsabilidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANO, MATERIAIS, OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a contratação dos serviços de coleta de resíduos vegetais e volumosos no Município de em Soledade tem como objetivo manter



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

serviços já existentes e disponibilizados à população, assegurando maior eficiência e qualidade na limpeza urbana.

9.1. Resultados Esperados

- ✓ Garantir a remoção regular e eficiente dos resíduos, contribuindo para a estética e salubridade do ambiente urbano sempre limpo.
- ✓ Reduzir a proliferação de vetores de doenças e os riscos sanitários associados ao acúmulo de lixo, promovendo assim a saúde pública.
- ✓ Proporcionar qualidade de vida, através de um ambiente mais agradável e seguro para os cidadãos do Município de Soledade,
- ✓ Evitar o entupimento de bueiros e galerias pluviais, minimizando os riscos de alagamentos e inundações em períodos mais chuvosos.
- ✓ Conformidade legal e ambiental: Assegurar que a gestão dos resíduos sejam realizados em conformidade com a legislação ambiental, de saneamento básico e demais legislações aplicáveis.
- ✓ Com a terceirização, a Administração pode focar em suas atividades-fim, delegando a operacionalização a uma empresa especializada, otimizando os recursos municipais.
- ✓ Eficiência e economicidade: Obter a prestação do serviço com a melhor relação custo-benefício, através de um processo licitatório competitivo, eficiente e econômico.

9.2. Indicadores de Desempenho

- ✓ Índice de satisfação da população.
- ✓ Redução de reclamações sobre limpeza.
- ✓ Cumprimento dos roteiros e cronogramas.
- ✓ Avaliações periódicas das condições de limpeza das áreas atendidas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Antes da contratação, a Administração Municipal adotou as seguintes providências preliminares:

- ✓ Realizou-se mapeamento detalhado das vias públicas, praças e logradouros públicos, identificando a necessidade de coleta de resíduos vegetais e volumosos periódicas, bem como a quantidade de funcionários e equipamentos necessários.
- ✓ Realizada pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas capazes de fornecer mão de obra, materiais e equipamentos.
- ✓ Avaliou-se a viabilidade das alternativas de execução, comparando a contratação terceirizada com a execução por servidores próprios, considerando custos, infraestrutura, qualificação de pessoal e impacto no orçamento municipal.
- ✓ Levantou-se os roteiros, frequências, horários da execução dos serviços.
- ✓ Todos os levantamentos e estudos seguem os princípios de economicidade, eficiência e interesse público, atendendo a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Com essas providências, a Administração garante que a contratação dos serviços de coleta de resíduos vegetais e volumosos será planejada, eficiente, segura, econômica e em conformidade com o interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretas que impactem a viabilidade ou a execução deste objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021

Em atenção ao Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, esta contratação considera os possíveis impactos ambientais decorrentes dos serviços coleta de resíduos vegetais, entulhos de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

construção civil e volumosos no Município de Soledade, bem como as medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade a serem observados.

Possíveis Impactos Ambientais:

- ✓ **Positivos:** A contratação visa mitigar o impacto ambiental negativo do acúmulo de resíduos nas vias públicas, que pode causar poluição do solo e da água, proliferação de pragas e vetores de doenças, e degradação da paisagem urbana. A coleta adequada contribui para a destinação correta dos resíduos e para a sustentabilidade ambiental do município.
- ✓ **Negativos (potenciais):** Emissão de gases poluentes pelos veículos de coleta e transporte; ruído gerado pela operação; consumo de combustíveis fósseis; geração de resíduos operacionais (pneus, óleos, etc.).

Medidas Mitigadoras:

- ✓ Priorizar por equipamentos e maquinários com menor emissão de poluentes e manutenção regular.
- ✓ Planejamento eficiente das rotas para minimizar o tempo de percurso e o consumo de combustível.
- ✓ Exigir da Contratada a manutenção rigorosa dos maquinários e equipamentos para garantir o bom funcionamento e reduzir a emissão de poluentes e ruídos.
- ✓ A contratada deverá capacitar os operadores para práticas de condução eficiente e ambientalmente responsável.
- ✓ A Contratada deverá comprometer-se com a política ambiental, utilizando equipamentos que causem o menor impacto possível ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - Base Legal: Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021

A terceirização para execução dos serviços coleta de resíduos vegetais, entulhos de construção civil e volumosos no Município de Soledade através de empresas especializadas mostra-se adequada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

e necessária para a continuidade dos serviços públicos já disponibilizados a população, tendo em vista que:

- ✓ Administração não possui pessoal, nem equipamentos suficientes para realizar os serviços com qualidade e regularidade;
- ✓ A terceirização assegura execução contínua, eficiente e em conformidade com normas técnicas, legais e ambientais;
- ✓ Garante a proteção da saúde pública e a manutenção de vias urbanas, praças e logradouros públicos limpos.
- ✓ Permite à Administração concentrar-se em planejamento, supervisão e fiscalização, transferindo a operação à empresa terceirizada especializada;
- ✓ Observa princípios de economicidade, eficiência, legalidade e interesse público; e
- ✓ Os custos foram estimados conforme mercado e compatíveis com orçamento municipal.

Conclusão final: A solução proposta atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, promovendo a eficiência na administração pública, garantindo resultados eficazes em limpeza urbana, saúde pública e qualidade de vida da população.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, COM POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declara-se a viabilidade de contratação da Solução de Terceirização dos serviços de coleta e transporte de resíduos vegetais e volumosos.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento para ciência e aprovação, visando a posterior elaboração e finalização do Projeto Básico.

O presente documento foi elaborado com o auxílio, de equipe técnica especializada, sob supervisão e validação da equipe técnica responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Soledade/RS, 21 de novembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

DEFERIDO:

Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: LUANA AMARANTE SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleade.1doc.com.br/verificacao/CA84-8D72-1D30-C863> e informe o código CA84-8D72-1D30-C863



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA84-8D72-1D30-C863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUANA AMARANTE SCHERER (CPF 013.XXX.XXX-76) em 21/11/2025 14:57:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CA84-8D72-1D30-C863>